

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL – SESCOOP/MS**

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO Data: 03/12/2021.

Horário: 14h (horário local)

Local: Sede do Sistema OCB/MS – SESCOOP/MS

Endereço: Avenida Ceará, nº 2245, Bairro Vila Célia, Campo Grande - MS.

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no estado de Mato Grosso do Sul – SESCOOP/MS, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº. 09/2020, de 30 de setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, aprovado pela Resolução Nº. 850, de 28 de fevereiro de 2012, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

Os ANEXOS I, II, III e IV são considerados partes integrantes e indissociáveis deste Edital, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios, equipamentos eletrônicos e licenças de software para atender as demandas do **SESCOOP/MS**.

1.2. As especificações técnicas estão descritas no ANEXO I do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 6 - DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes deverão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, esta, com reconhecimento de firma em cartório, concedendo inclusive poderes para formulação de ofertas e lances verbais, dispensada a exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 6.1, letra “b”, deste edital.

2.1.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

2.1.3. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade original.

2.1.4. No caso de o representante da licitante (pessoa jurídica) ser um mero preposto (na forma do item 2.1.1, primeira parte), para efeito de credenciamento, deverá apresentar além da procuração e do seu documento de identificação pessoal (vide subitem 2.1.3), cópia do estatuto social ou documento similar autenticado em cartório de ofício, de modo a restar comprovado que a outorga de poderes lhe foi feita por pessoa/ente devidamente legitimado (a).

2.1.5 - Ficam os licitantes cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aqueles cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores. Os Licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes via postal, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

2.2. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.3. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

2.4. Estarão Impedidas de Participar desta Licitação, Empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

b) Tenham sido sancionadas com a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP - Unidade Nacional e Unidades Estaduais.

c) Tenham dirigentes, gerentes ou sócios com vínculo de parentesco (parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) em relação a dirigentes ou empregados do SESCOOP/MS.

d) Estejam reunidas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste edital, as licitantes interessadas entregarão o credenciamento e os envelopes “A” PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” HABILITAÇÃO. O credenciamento acompanhará, externamente, os envelopes das propostas e da habilitação, sendo estes separados e fechados contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado.

ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE XX
(as empresas devem especificar quais lotes estarão participando)
SESCOOP/MS – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

ENVELOPE “B” HABILITAÇÃO
SESCOOP/MS – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

3.2. Na hipótese contida no item **2.1.1**, primeira parte, quando da realização do credenciamento o preposto da licitante deverá observar o disposto no subitem **2.1.4**.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O documento de que trata o subitem “2.1.1” deverá ser apresentado no momento da solicitação do credenciamento, que será iniciada a partir das 14h (horário local).

4.2. Igual procedimento deverá ser observado no caso contemplado no subitem 2.1.4, ou seja, o documento comprobatório da legitimidade da outorga da procuração conferida ao preposto da licitante deverá ser apresentado no momento da solicitação do credenciamento, que será iniciada a partir das 14h (horário local).

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser apresentada no Envelope “A”, na forma prevista no item “3.1” do presente edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, conter o nome da proponente e a referência ao número deste Pregão;
- b) Discriminar em algarismo e por extenso o valor total cotado, em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), conforme modelo constante do Anexo II. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão os últimos;
- c) Apresentar folder/catálogo/prospecto e/ou folheto técnico do fabricante referente ao(s) produto(s) ofertado(s), com a completa descrição das características técnicas dos itens;
- d) Conter valor unitário e total, conforme Planilha de Preços constante do Anexo II deste Edital;
- e) Declaração expressa que nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos (federais, estaduais e/ou municipais), fretes, taxas, salários, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, enfim, todas as despesas e materiais necessários a atender o objeto deste Pregão, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- f) Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante, apresentando procuração que o habilite a assinar documentos da empresa, se for o caso;
- g) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;
- h) Conter Razão social, e-mail, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, Banco, Agência, número da conta corrente e dados do responsável pela assinatura do contrato.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação/Pregoeiro.

5.3.1. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação/Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar;

5.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim, presente à licitação;

5.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope “B” - HABILITAÇÃO.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (Envelope “B”):

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado;

b.2) Encaminhar a comprovação do Responsável Legal da empresa, caso o mesmo tenha sido nomeado em ato separado mediante Termo de Posse que o investiu no cargo.

b.3) Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ser aceito/aproveitado para fins de habilitação, desde que atenda às exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações (ou consolidação) e estar registrado no órgão competente.

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela CEF;

e) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal – www.receita.fazenda.gov.br; ou pela Procuradoria da Fazenda Nacional - www.pgfn.gov.br;

g) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

h) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece ou forneceu produto/serviço, a contento, pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

h.1) o atestado deverá conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante.

h.2) o endereço completo e a descrição dos serviços fornecidos.

h.3) a identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do SESCOOP/MS.

i) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**, conforme Anexo III;

j) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo SESCOOP/MS, conforme modelo no Anexo IV, deste Edital;

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, **com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.**

OBSERVAÇÕES:

- a. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, conferida pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão, mediante apresentação do documento original. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais. Esses, bem como as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- b. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.
- c. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, **salvo o caso previsto no item 6.1, letra “k”.**

d. No caso de certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal, “itens E e F” poderá ser apresentada a nova certidão conjunta onde é possível proceder a verificação de regularidade fiscal da licitante.

6.2. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

- a. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- b. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante. Essa não ocorrerá em casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.
- c. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou insuficiência das informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. O SESCOOP/MS não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

6.3. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.4. O Pregoeiro/Comissão de Licitação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7. DO “CRENCIAMENTO”, DA HABILITAÇÃO E DAS “PROPOSTAS”

7.1. Observando o princípio da razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, será estabelecido um prazo máximo de 10 (dez) minutos após a abertura da seção como tolerância para eventuais atrasos decorrentes de fatos alheios a vontade dos licitantes interessados em participar do certame. Após o período limite, não serão acatados pedidos de credenciamento, habilitação ou entrega/recebimento de propostas.

7.2 O Pregoeiro solicitará o “CREENCIAMENTO” e receberá os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇOS” – ENVELOPE “A” e o envelope contendo a “HABILITAÇÃO” – ENVELOPE “B”, e em seguida procederá à abertura dos envelopes de “PROPOSTAS DE PREÇOS”.

7.3. As empresas licitantes deverão fazer-se representar por instrumento público de procuração ou por procuração particular, estar com reconhecimento de firma em cartório, ou, sendo o representante sócio ou dirigente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.4. As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro/Comissão, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

7.5. A abertura dos envelopes “B” contendo a documentação de habilitação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes “A”, ou a juízo do Pregoeiro em data, hora e local a serem comunicados diretamente aos licitantes participantes.

7.6. Os documentos da habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Setor de Compras e Licitações até o final do prazo recursal, sendo vedada a sua retirada, mesmo após encerrado o certame.

7.7. O Pregoeiro/Comissão de Licitação poderá realizar a inversão do procedimento de abertura das propostas e da habilitação conforme disposição permitida nos normativos de compras e aquisições do SESCOOP/MS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será objetivo, conforme preço apresentado pelas licitantes, ordem classificatória e pleno atendimento das descrições técnicas solicitadas.

8.1.1. Para efeito de julgamento e classificação a fase de lances, será utilizado o somatório dos valores totais apresentados para cada lote (Anexo II);

8.2. Primeiramente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro/Comissão, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

8.3. Será classificada a proposta de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE (Anexo II)** e as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 15% (quinze por cento) a proposta de menor preço.

8.3.1. Para efeito de classificação das propostas, será analisada o somatório dos valores totais apresentados para cada Lote.

8.4. Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma do item 8.3, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

8.5. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

8.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados com a soma dos valores totais de cada lote de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.7. O Pregoeiro fará uma rodada de lances observando os valores totais, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

8.8. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último **MENOR PREÇO** obtido.

8.9. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.10. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE (Anexo II)**.

8.11. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro/Comissão de Licitação a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de menor preço.

8.13. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.14. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope “B” dos classificados subsequentes, observando o mesmo procedimento deste item.

8.15. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em até 02 (dois) dias úteis após a finalização do certame conforme Anexo II.

8.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 10, deste Edital.

8.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.18. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.

8.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.20. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
- b) Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os praticados no mercado.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Da decisão que declarar o licitante vencedor caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Superintendente do SESCOOP/MS, por intermédio do Pregoeiro/Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação do ato.

9.2. Eventuais recursos poderão ser respondidos/contra razoados pelos licitantes interessados, em prazo idêntico para a interposição do recurso (2 dias úteis), a contar da ciência da interposição do recurso.

9.3. Os recursos terão efeito suspensivo.

9.4. Os recursos serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do SESCOOP/MS, ou, por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por publicação no site <https://ocbms.org.br/transparencia/> ou ainda por outro meio formal, que atinja sua finalidade.

9.5. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Do resultado da fase de julgamento das propostas, caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, desde que fundamentado com as justificativas de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.8 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.9 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso escrito e fundamentado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do SESCOOP/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, que deverá ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do ato.

9.10 Só será atribuído efeito suspensivo aos recursos interpostos contra a decisão que declarar a licitante vencedora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total geral de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro/Comissão, combinado com o item 8.16 deste Edital.

10.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESCOOP/MS, as penalidades administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESCOOP/MS por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.1. O não cumprimento da entrega dos equipamentos exigidos no contrato implicará em multa correspondente a 2% (dois por cento) por dia de atraso não justificado, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado.

10.2.2. O prazo máximo para recolhimento da multa aplicada será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela Contratada.

10.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP/MS e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

10.7. A inobservância das disposições contidas no presente Edital, bem como a ocorrência de situações não pactuada que prejudiquem a execução do contrato, ensejará a cobrança de penalidades, mediante notificação à **Contratada**.

10.8. As multas serão cobradas sem prejuízo da ação penal cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a **Contratada** da ação civil cabível, em caso de prejuízo ao **Contratante**.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA; LOCAL E ACEITAÇÃO

11.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato ou pedido de compra;

11.1.1 Poderá o SESCOOP/MS exigir a emissão da Nota Fiscal até 31 de dezembro de 2021, sob pena de inadimplemento contratual.

11.2. A aceitação de cada equipamento ocorrerá somente após a realização de minuciosos testes, por técnico de ambas as partes, onde será procedida a checagem das condições físicas, da embalagem e das especificações técnicas; bem como do perfeito funcionamento dos equipamentos, considerando as especificações estabelecidas conforme Anexo II.

11.3 Local de entrega dos equipamentos será na cidade sede do SESCOOP/MS, sito a Avenida Ceará, nº 2245, Bairro Vila Célia, Campo Grande – MS, no horário de funcionamento do SESCOOP/MS.

11.4 O SESCOOP/MS estará de férias coletiva dos dias 20 de dezembro de 2021 até 07 de janeiro de 2022, sendo o último dia de expediente dia 17 de dezembro de 2021 e retorno dia 10 de janeiro de 2022, portanto não serão considerados como dias úteis o período de férias coletiva.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Realizar a entrega dos produtos/equipamentos nos prazos determinados.

12.2. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os equipamentos adquiridos sejam entregues com esmero e perfeição.

12.3. Responder por quaisquer ônus, despesas, salários, tributos em geral e seguros que incidam ou venham incidir no objeto contratado.

12.4. Não transferir a outrem o objeto contratual, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante.

12.5. Facilitar o pleno exercício da fiscalização, atendendo às solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do CONTRATANTE, pertinentes ao objeto do CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções administrativas.

12.6. Realizar a entrega dos produtos/equipamentos adquiridos conforme apresentado na proposta da empresa.

12.7. Emitir as Notas Fiscais/Faturas no mesmo CNPJ da proposta/documentos de habilitação, apresentados na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, por funcionário especialmente designado;

13.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

13.4. Efetuar pagamento à Contratada do valor resultante do produto.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. O SESCOOP/MS, por sua natureza jurídica de entidade paraestatal, está impedido de realizar qualquer tipo de pagamento antecipado.

14.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de ordem bancária ou emissão de boleto bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos/equipamentos e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por representante autorizado pelo SESCOOP/MS.

14.3. As Notas Fiscais deverão conter a descrição detalhada dos produtos/equipamentos prestados e serem emitidas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos de habilitação, apresentados na licitação.

14.4. Sendo identificada cobrança indevida nas Notas Fiscais, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores devidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação das Notas Fiscais, devidamente corrigidas. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

14.5. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos/equipamentos.

14.6. O **CONTRATANTE** poderá sustar sem aviso prévio o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se a **CONTRATADA** deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas do Contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um responsável designado do SESCOOP/MS.

15.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à entrega do objeto contratado.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a contratação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão no centros orçamentários nº: 2.3.01.03.0002.001 Investimento de Informática nº:

2.3.01.03.0002.002 – Suporte de Informática; Contas 3.2.1.01.04 Bens Móveis; 3.2.1.01.01; Bens Intangíveis e 3.1.02.01.04.005 – Material de Informática.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

17.2. O SESCOOP/MS não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

17.3. É facultado a Pregoeiro/Comissão de Licitação e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.4. Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra recibo à Comissão de Licitação do SESCOOP/MS, sito na Avenida Ceará, nº 2245, Bairro Vila Célia, Campo Grande - MS. Decairá desse direito perante o SESCOOP/MS, a licitante que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

17.5. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Ceará, nº 2245, Bairro Vila Célia, Campo Grande - MS, ou pelo e-mail licitacao@ocbms.org.br, em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

17.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgados previamente a todos os interessados, antes do dia marcado para abertura do certame, via endereço eletrônico institucional <https://ocbms.org.br/transparencia/>.

17.7. Fica assegurado ao SESCOOP/MS o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida

tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitação/Pregoeiro em conjunto com a Diretoria Executiva do SESCOOP/MS.

17.10. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.

17.11. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - Descrições dos Produtos / Equipamentos
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- c) ANEXO III - Declaração de mão de obra de menores
- d) ANEXO IV - Declaração de fato superveniente

17.12. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no Foro da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022.

DALVA APARECIDA GARCIA CARAMALAC
Superintendente

Anexo I
Descrição de Produtos/Equipamentos
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021)

Item	Descrição	Quantidade Total	
01	Notebooks Tipo 1	04	LOTE 01
02	Notebooks Tipo 2	05	
03	AIO	03	

Item	Descrição	Quantidade Total	
01	Nobreak	10	LOTE 02
02	Monitores	04	
02	Kit teclado e Mouse	10	

Item	Descrição	Quantidade Total	
01	Switch	01	LOTE 03

Item	Descrição	Quantidade Total	
01	Softwares	01	LOTE 04

Descrição Técnica: LOTE 01

Item 01 - Notebooks Tipo 1

Especificações:

LOTE 01 / Item 01 / NOTEBOOK TIPO 1	
Notebook tipo 1	<p>NOTEBOOK TIPO 01</p> <p>Quantidade: 04</p> <p>Processador: Intel Core i7 no mínimo décima geração.</p> <p>Memória: No mínimo de 16 (dezesesseis) Gbytes;</p> <p>Monitor: No mínimo tipo LED HD com tamanho mínimo de 15.6 polegadas com antirreflexo; Resolução mínima HD 1366 x 768.</p> <p>Armazenamento: 512GB (mínimo) obrigatoriamente em uma unidade de estado sólido (SSD).</p> <p>Sistema Operacional: Sistema Operacional Microsoft Windows10 Professional em Português (Brasil) 64 bits OEM.</p> <p>Cor: Preto ou Prata.</p> <p>Teclado: Padrão ABNT2, em português do Brasil.</p> <p>Conectividade: 01 (uma) interface RJ45 (conector de rede), 01 (uma) Wireless padrão 802.11, 01 (uma) entrada para fones de ouvido; com no mínimo 03 portas USB; 01 (uma) HDMI e VGA.</p> <p>Multimídia: Alto-falantes (estéreo) integrados ao equipamento; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido; Webcam integrada na parte frontal do monitor, com luz de status e microfone integrado na estrutura do notebook.</p> <p>Garantia: 01 ano Garantia tipo Balcão (não precisa ser on-site). A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.</p> <p>Modelo de referência: Dell Vostro 14 5000 / Avell B.ON.</p>

LOTE 01 / ITEM 02 - NOTEBOOK TIPO 2

NOTEBOOK TIPO 2	<p>NOTEBOOK TIPO 02 (Operacional)</p> <p>Quantidade: 05</p> <p>Processador: Intel Core i7 no mínimo décima geração.</p> <p>Memória: No mínimo de 08 (oito) Gbytes;</p> <p>Monitor: No mínimo tipo LED HD com tamanho máximo de 15.6 polegadas com antirreflexo; Resolução mínima HD 1366 x 768.</p> <p>Armazenamento: 256 GB (mínimo) obrigatoriamente em uma unidade de estado sólido (SSD).</p> <p>Sistema Operacional: Sistema Operacional Microsoft Windows10 Professional em Português (Brasil) 64 bits OEM.</p> <p>Cor: Preto ou Prata.</p> <p>Teclado: Padrão ABNT2, em português do Brasil.</p> <p>Conectividade: 01 (uma) interface RJ45 (conector de rede), 01 (uma) Wireless padrão 802.11, 01 (uma) entrada para fones de ouvido; com no mínimo 03 portas USB; 01 (uma) HDMI e VGA.</p> <p>Multimídia: Alto-falantes (estéreo) integrados ao equipamento; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido; Webcam integrada na parte frontal do monitor, com luz de status e microfone integrado na estrutura do notebook.</p> <p>Garantia: 01 ano Garantia tipo Balcão (não precisa ser on-site). A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.</p> <p>Modelo de referência: Dell Inspiron 15 / Lenovo Ideapad Flex 5i.</p>
----------------------------	---

LOTE 01 / ITEM 03- AIO

AIO	<p>COMPUTADOR ALL-IN-ONE</p> <p>Quantidade: 03</p> <p>Processador: Intel Core i7 no mínimo décima geração.</p> <p>Memória: No mínimo de 08 (oito) Gbytes.</p> <p>Monitor: Tipo LED Full HD com tamanho mínimo de 20 polegadas com antirreflexo;</p> <p>Resolução mínima 1920 x 1080(16:9), não-touch.</p>
------------	---

	<p>Armazenamento: 256 GB (mínimo) obrigatoriamente em uma unidade de estado sólido (SSD).</p> <p>Placa de Vídeo: Placa de vídeo integrada.</p> <p>Conectividade: 01 (uma) interface RJ45 (conector de rede), 01 (uma) Wireless padrão 802.11, 01 (uma) entrada para fones de ouvido; com no mínimo 05 portas USB;</p> <p>Sistema Operacional: Sistema Operacional Microsoft Windows10 Professional em Português (Brasil) 64 bits OEM.</p> <p>Gabinete: CPU e Monitor de Vídeo Integrado, deve possuir cor predominante preta, cinza ou prata.</p> <p>Mouse: Mouse óptico com scroll; Mouse do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.</p> <p>Teclado: Teclado de perfil baixo com fio Padrão ABNT II; Teclado do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.</p> <p>Alimentação: Bivolt</p> <p>Multimídia: Alto-falantes (estéreo) integrados ao equipamento; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido; Webcam integrada na parte frontal do monitor, com trava de privacidade da câmera e com luz de status e microfone integrado.</p> <p>Garantia: 01 ano Garantia tipo Balcão (não precisa ser on-site). A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.</p> <p>Modelo de referência: Dell All in One Inspiron 24</p>
--	--

Descrição Técnica: LOTE 02

Item 01 - Nobreak

Especificações:

LOTE 02 / ITEM 01 - NOBREAK	
NOBREAK	<p>Quantidade: 10 Tensões de entrada: 115, 127 e 220 volts automático Tensão de saída: 110/115 ou 220 volts; Tomadas: 04 de saída padrão brasileiro; Bateria: interna selada; Potência nominal: mínimo de 800; Potência real mínima: de 600 w; Alarme: audiovisual;</p>
LOTE 02 / ITEM 02 - MONITOR	
MONITOR	<p>Quantidade: 04 Formato: Ecrã panorâmico (16:9) Tamanho mínimo de 23 polegadas; Resolução 1920 x 1080 a 60 Hz Conectividade: 1 conector HDMI, 1 conector VGA, Alimentação: Bivolt Acessórios: Monitor com suporte. Garantia: 01 ano Garantia tipo Balcão (não precisa ser on-site). A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.</p> <p>Modelo de referência: Dell Dell 27" P2719H / LG 24" 24MK430H.</p>
LOTE 02 / ITEM 03 - KIT TECLADO MOUSE	
KIT TECLADO MOUSE	<p>Quantidade: 10 Kit Mouse e teclado USB com fio. Recursos do mouse: Tecnologia óptica roda de rolagem 800 pontos por polegada de resolução Rolagem de ater 20 polegadas por segundo. Recursos do teclado: Teclado (USB) Interface: USB; Padrão: português Brasil (ABNT II); 04(quatro) teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia (volume, mudo e play/pause); Tecla de acesso da Calculadora; Com fio; Botão Iniciar do Windows; Plug and Play;</p>

	<p>Design à prova de líquidos; Comprimento do cabo: 1,90 m; Dimensões: 16/45,5/4 cm (Comp/Larg/Alt); Vida útil de até 20.000.000 de usos nas teclas QWERTY e 30.000 nas teclas O teclado e mouse devem ser da mesma marca e vendidos juntos Garantia de hardware de 12 meses. Modelo Referência: Wired Desktop 600</p> <p>Modelo de referência: Microsoft Wired 600.</p>
--	---

Descrição Técnica: LOTE 03

Item 01 - SWITCH

Especificações:

LOTE 03 / ITEM 01 - SWITCH	
SWITCH	<p>Quantidade: 01</p> <p>Descrição: Switch gerenciável até a 2ª camada do modelo OSI, com altura máxima de 1U;</p> <p>Portas: Possuir 48 (quarenta e oito) portas RJ 45 10/100/1000, todas com negociação automática de velocidade e capacidade para transmissão full duplex;</p> <p>Possuir 4 (quatro) portas SFP/SFP+ 1/10 Gb não compartilhadas com as demais portas do switch; Possuir 01 (uma) porta console com conector RJ-45 ou USB.</p> <p>O cabo deve ser fornecido;</p> <p>Possuir buffer por pacote de 1,5 MB, CPU com 1 GB de memória, memória flash ou de armazenamento de no mínimo 200MB, performance de 170 (cento e setenta) Gbps ou superior, e taxa de encaminhamento de 160 (cento e sessenta) Mpps ou superior;</p> <p>Implementar até 512 VLANs;</p> <p>Possuir fonte de alimentação interna bi-volt, com consumo máximo de 100W. Deverá ser entregue cabo de alimentação, no padrão NBR 14136, com pelo menos 1,5m de comprimento;</p> <p>Possuir ventiladores redundantes;</p> <p>Suporte a empilhamento de até 4 (quatro) equipamentos gerenciados por um único IP. Fornecer pelo menos um cabo de 1m por switch para permitir realizar o empilhamento;</p>

	<p>Implementar gerenciamento web browser por HTTP ou HTTPS através de acesso direto ao equipamento; Com suporte aos protocolos SNMP, IPv4, Ipv6, Spanning Tree Protocol (STP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); Deve ser entregue os acessórios originais para permitir a instalação em rack;</p> <p>Garantia: Garantia mínimo onsite de 1 ano.</p> <p>Modelo de referência: Dell EMC PowerSwitch N1548.</p>
--	---

Descrição Técnica: LOTE 04

Item 01 - Software Especificações:

LOTE 04 / ITEM 01 - Software	
Software	<p>Adobe Creative Cloud Quantidade: 01 Contratação de licença de uso do software Adobe Creative Cloud para empresas. A contratação da licença de uso válida pelo período de 1 ano; Os aplicativos deverão ser da última versão disponível; Idioma: português/Brasil; Compatibilidade total com o sistema operacional Microsoft Windows 10; profissional ou superior 32/64bits; Licenças voltadas para uso comercial, pessoa jurídica; a versão deverá ser a mais recente/atualizada do ano vigente.</p>

Informações adicionais:

1. Todos os itens acima descritos, serão avaliados juntamente com a proposta apresentada pelas licitantes, assim como as demais descrições do Edital de Convocação;
2. No ato de apresentação da proposta não serão desclassificadas as empresas que apresentarem valores superiores, porém, a contratação do objeto esta condicionada aos custos levantados pela unidade;
3. Responder fielmente aos compromissos avançados, de forma que a entrega dos equipamentos seja realizada com esmero e perfeição;
4. Responder por quaisquer ônus, despesas, salários, tributos em geral e seguros que incidam ou venham incidir no objeto adquirido;
5. Atender prontamente as exigências, devidamente justificadas do Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

**ANEXO II
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021)**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: Documento a ser emitido pela licitante, em papel que a identifique.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos, objeto do pregão presencial nº 002/2021, acatando as estipulações consignadas, conforme abaixo:

LOTE: XX

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	xx	(descrever os itens, objeto do presente certame, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital)	R\$	R\$
VOLAR TOTAL		R\$ _____, ____ (valor por extenso) Obs: Indicar o valor total em algarismos arábicos e por extenso		

NOTAS:

1 - Nos valores a serem especificados deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: salários/honorários, transporte, embalagens, garantia, frete, alimentação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto desta licitação.

2 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos de habilitação, apresentados na licitação.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: _____ CNPJ/MF _____
Endereço _____
Completo _____
E-mail: _____ Telefone _____
Banco: _____ Agência _____ c/c _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão/cargo _____
RG: _____ CPF: _____

Validade da Proposta: ____ dias (não inferior a **60 dias** corridos).

Campo Grande, ____ de _____ de 2021

Proponente

**ANEXO III
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021)**

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

Observação: Declaração a ser emitida pela licitante, em papel que a identifique

empresa), CNPJ nº _____, **(nome da**
sediada à

(endereço completo)

declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Campo Grande, _____ de _____ de 2021.

Proponente

**ANEXO IV
(PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Observação: Declaração a ser emitida pela licitante, em papel que a identifique

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)
(Nº do RG do declarante)
(Assinatura do declarante)